



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## LEI Nº 1638/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (DESTINADOS A MONTAR A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE ), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

**ARTIGO 1.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$25.239,31** ( vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos ), para atender despesas referente "**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**", conforme classificação abaixo :

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA  
02 -----EXECUTIVO  
02 .07-----SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 .07.02-----Divisão do Fundo Municipal de Saúde  
10 -----Saúde  
10 .301-----Atenção Básica  
10 .301.0120- -----Atendimento Integral a Saúde  
10 .301.0120.2029.0000-----Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00 -----EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.REC. 0.05. 00. 300. 060----- Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica no SUS (EQUIP) , valor de **R\$ 25.239,31** ( vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

**ARTIGO 2.º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente , suplementadas se necessário.

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

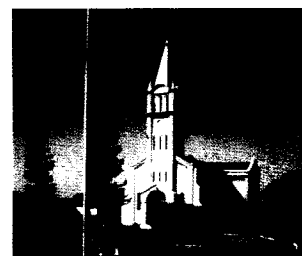


# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



90-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
90.00-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
90000-----Reserva de Contingência  
99-----reserva de contingência  
99.999 -----reserva de contingência  
99.999.0999 -----reserva de contingência  
99.999.0999.0999.0000 -----reserva de contingência  
387 - 9.9.99..99.00----- RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
110.000 ----Recursos Próprios do Município valor **R\$25.239,31**  
(vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)

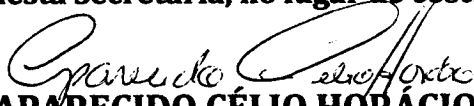
**ARTIGO 3.º** - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

**ARTIGO 4.º** - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**P.M. "JOÃO MANZANO", Alvinlândia, 26 de Julho de 2019.**

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

  
**APARECIDO CÉLIO HORÁCIO**  
Secretário da Administração Municipal